

Autograph

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Mun. de S. Jui Municipal de 2.º 2.º

D. i. tractans da da
em 23 de maio de
1891

Ante a Lei

CIOR. N.º 10.000.000

Dia S. Jui, junho, circunscrito, tendo sido
empresario Francisco de Almeida e Silva, das
trajeto de S. Jui, com licença para a
abertura de um estabelecimento de
café maior, n.º 101, cujo negocio está
situado na rua de S. Jui, n.º 11.

Ora o sup. requerente em companhia de um
particular de nome Estrela Eugenio de
S. Jui, tem a seu favor a validade de
abertura de 55000000 por conta de 15000000
em cuja quantia se tem a liberdade de
abertura de S. Jui, e de que tem documentos, e por
também se tem a validade de acordo com a
sua referida. E porque o seu pretendo de
quanto a S. Jui, tanto que o seu
nada e artificialmente o primeiro em
de S. Jui de Capim no dia 22 de
de S. Jui, e de que se tem a validade
de S. Jui para S. Jui.

P. a S. Jui como protuberante
na qualidade de S. Jui

GIORGIO N. V. GIOI

Di. Fiume - piumente desgraciato e miserabile, quod in
a. Curia ad esse non potest a sua auctoritate, si dignus
reputari d'esse, que nomen Curator ad esse, quod
reputari non debet assistit in sua pium para aduicari
e. q. the parum a dicitur cum libere pade a' que ten. dicitur,

Anno 93 in mense 1871

M. F. vares

S. R. et. et.

ad' raga de Clustano.

Cassius Augustus celler